



EDITAL Nº 003/2018 - PPGCULT
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2018 - SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR -
MESTRADO EM ESTUDOS DE CULTURA E TERRITÓRIO – SEGUNDO SEMESTRE
DE 2018

A Universidade Federal do Tocantins UFT, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Propesq e do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura e Território torna pública a **retificação do Edital nº 001/2018** que trata do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Estudos de Cultura e Território da Universidade Federal do Tocantins (PPGCULT/UFT) para ingresso no segundo semestre de 2018, de acordo com os termos seguintes:

1 DA RETIFICAÇÃO

1.1 Onde se lê:

4.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em envelope lacrado e identificado através do modelo de identificação de envelope para inscrição (ver /anexo VII) e na ordem abaixo apresentada.

4.5.1 Não será necessário a autenticação em cartório ou conferência com original das cópias abaixo descritas e não será conferido nenhum documento no ato da inscrição, sendo de total responsabilidade do candidato as informações e os documentos apresentados.

b) (uma) cópia do formulário de inscrição preenchido, com indicação da linha de pesquisa (ver **Anexo I**);

1.2 Leia-se:

4.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em envelope lacrado e identificado através do modelo de identificação de envelope para inscrição (ver /anexo VII) e na ordem abaixo apresentada.

4.5.1 Não será necessário a autenticação em cartório ou conferência com original das cópias abaixo descritas e não será conferido nenhum documento no ato da inscrição, sendo de total responsabilidade do candidato as informações e os documentos apresentados.

b) (uma) cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido (ver **Anexo I**);

1.3 Onde se lê:

6.2 As etapas de avaliação se darão da seguinte forma:

I Etapa – A prova escrita de conhecimentos teóricos será realizada sem direito a consulta e versará sobre um dos temas contidos no Anexo VI, de acordo com a área de concentração e a respectiva linha de pesquisa. O tema será sorteado no ato da prova. Os candidatos redigirão um texto dissertativo, observando aspectos característicos da escrita acadêmica. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 28 (pontos) referente a 70% da avaliação. Serão avaliados os seguintes aspectos:

- capacidade argumentativa referente ao tema sorteado;
- organização textual;
- objetividade; fundamentação
- teórico-crítica referente ao tema sorteado;

- domínio da norma padrão da língua portuguesa.

1.4 Leia-se:

6.2 As etapas de avaliação se darão da seguinte forma:

I Etapa – A prova escrita de conhecimentos teóricos será realizada sem direito a consulta e versará sobre um dos temas contidos no Anexo VI, de acordo com a área de concentração. O tema será sorteado no ato da prova. Os candidatos redigirão um texto dissertativo, observando aspectos característicos da escrita acadêmica. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 28 (pontos) referente a 70% da avaliação. Serão avaliados os seguintes aspectos:

- capacidade argumentativa referente ao tema sorteado;
- organização textual;
- objetividade;
- fundamentação teórico-crítica referente ao tema sorteado;
- domínio da norma padrão da língua portuguesa.

1.5 Onde se lê:

6.5 Em caso de empate, terá preferência o candidato que alcançar a maior nota na:

I. Prova escrita (Etapa II);

II. Arguição (Etapa IV);

III. Análise do Currículo (Etapa V);

IV. O candidato mais idoso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, respectivamente.

1.6 Leia-se:

6.5 Em caso de empate, terá preferência o candidato que alcançar a maior nota na:

I. Prova escrita (Etapa I);

II. Arguição (Etapa IV);

III. Análise do Currículo (Etapa V);

IV. O candidato mais idoso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, respectivamente.

1.7 Onde se lê:

6.5 O resultado da seleção será publicado de forma classificatória. Caso haja desistência de algum candidato no prazo de até 30 (trinta) dias após o período de matrícula, o programa poderá convocar candidatos classificados para a efetivação da matrícula. A convocação não será obrigatória, dependendo, portanto, da demanda do programa.

1.8 Leia-se:

6.6 O resultado da seleção será publicado de forma classificatória. Caso haja desistência de algum candidato no prazo de até 30 (trinta) dias após o período de matrícula, o programa poderá convocar candidatos classificados para a efetivação da matrícula. A convocação não será obrigatória, dependendo, portanto, da demanda do programa.

1.9 Onde se lê:

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 11 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 20006.

1.10 Leia-se:

GEERTZ, Clifford. Parte I Uma descrição densa: por uma teoria interpretativa da cultura. In: **A Interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1989.

1.11 Onde se lê:

HALL, Stuart. Capítulo I – O papel da representação. In: **Representação e cultura**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio: Apicuri, 2016.

1.12 Leia-se:

HALL, Stuart. Capítulo I – O papel da representação. In: **Cultura e representação**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio: Apicuri, 2016.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os demais itens do Edital de abertura nº 001/2018 – PPGCULT - continuam inalterados.

2.2 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: secretariappgcult@uft.edu.br, ppgcult@uft.edu.br ou no site www.uft.edu.br/ppgcult

Araguaína, 29 de janeiro de 2018.

PLÁBIO MARCOS MARTINS DESIDÉRIO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura e Território